



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.843

Conde, 21 de dezembro de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0306/2020 CONDE, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 10432019 de 14/01/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2012 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2012.3190040000.001 CONTRATACAO POR TEMPO 3.000,00
DETERMINADO
04.122.0011.2012.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00
04.122.0011.2012.3390930000.001 INDENIZACOES E RESTITUI- COES 100.000,00
Valor Total da Ação (2012) R\$ 133.000,00
Valor Total do Órgão (20600) R\$ 133.000,00

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%
12.361.0021.2027.3191130000.113 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
Valor Total da Ação (2027) R\$ 10.000,00

2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENS FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%

12.361.0022.2028.3190040000.112 CONTRATACAO POR TEMPO 241.000,00
DETERMINADO
12.361.0022.2028.3191130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS 40.000,00
Valor Total da Ação (2028) R\$ 281.000,00

2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE

12.361.0025.2029.3190130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
Valor Total da Ação (2029) R\$ 2.000,00
Valor Total do Órgão (21400) R\$ 293.000,00

21500 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

2042 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN AÇÃO SOCIAL
08.244.0033.2042.3190040000.001 CONTRATACAO POR TEMPO 5.000,00
DETERMINADO
08.244.0033.2042.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00
Valor Total da Ação (2042) R\$ 8.000,00

2043 MANUT DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0033.2043.3190040000.311 CONTRATACAO POR TEMPO 12.000,00
DETERMINADO
08.244.0033.2043.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00
08.244.0033.2043.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS 500,00
Valor Total da Ação (2043) R\$ 15.500,00

2044 MANUT DAS ATIV DAPROTSOCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDAD	Valor Total da Ação (2043) R\$ 15.500,00
08.244.0033.2044.3190040000.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
08.244.0033.2044.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
08.244.0033.2044.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
Valor Total da Ação (2044) R\$ 4.500,00	
2046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
08.244.0033.2046.3190040000.311 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
Valor Total da Ação (2046) R\$ 3.000,00	
Valor Total do Órgão (21500) R\$ 31.000,00	
21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
10.301.0034.2049.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
Valor Total da Ação (2049) R\$ 40.000,00	
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
10.301.0034.2053.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
10.301.0034.2053.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.000,00
Valor Total da Ação (2053) R\$ 76.000,00	
2060 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
10.302.0034.2060.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
10.302.0034.2060.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
Valor Total da Ação (2060) R\$ 11.000,00	
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
10.303.0034.2061.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
Valor Total da Ação (2061) R\$ 2.000,00	
2063 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0034.2063.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
Valor Total da Ação (2063) R\$ 20.000,00	
5008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO	
10.301.0034.5008.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	120.000,00
Valor Total da Ação (5008) R\$ 120.000,00	
Valor Total do Órgão (21600) R\$ 269.000,00	
Valor Total R\$ 726.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:	
21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENS FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	
12.361.0022.2028.3190110000.112 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	726.000,00
Valor Total da Ação (2028) R\$ 726.000,00	
Valor Total do Órgão (21400) R\$ 726.000,00	
Valor Total R\$ 726.000,00	
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.	
	
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LÚCENA LIRA	
Prefeita	

**PORTEIRA Nº 0282/2020 CONDE – PB, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **SANDRA REGINA DE AZEVEDO LIMA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, símbolo **CC-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

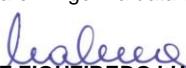
PORTEIRA Nº 0283/2020 CONDE – PB, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **EMERSON LIMA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, símbolo **CC-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTEIRA N.º 031/2020-SEMAP Conde, 21 de dezembro de 2020.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o expediente nas repartições públicas municipais, tornando **Ponto Facultativo** os dias **24** e **31** de dezembro do corrente ano em virtude das comemorações de fim de ano, Natal e Réveillon, com exceção dos serviços essenciais.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ

Secretaria Municipal de Administração

PORTEIRA N.º 032/2020-SEMAP Conde, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao acúmulo indevido de cargo público pelo servidor Wellington Tavares, matrícula 1038, conforme Processo 2284/2020.

Art. 2º Compõem a Comissão constituída por esta Portaria:

- I – Robson dos Santos Cruz – matrícula 1781
- II – Jorge Flávio Andrade F. de Alcântara, matrícula 1772
- III – Gleydson de Lima Fernandes, matrícula 1770

Parágrafo único: Fica designado o membro indicado no inciso I, desse artigo, como Presidente da Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ

Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 007/2020/CMEC**

EMENTA: Autoriza o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental ao EDUCANDÁRIO PRÍNCIPE DA PAZ, localizado na Rua Epitácio Pessoa, S/N Cidade de Conde – Paraíba, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDE-CMEC/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do artigo 21 de seu Regimento Interno, combinando com o Inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, fundamentado no Parecer Nº 007, oriundo da Câmara de Projetos Especiais, Legislação e Normas, aprovado em sessão plenária realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 3 (três) anos o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental ao Educandário Príncipe da Paz, localizado na Rua Epitácio Pessoa, s/n neste Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Conde, em 17 de dezembro de 2020.


ANA PAULA DE AZEVEDO BRITO

Presidente CME/CONDE-PB